



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>
TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003970/2022-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria ANCINE nº 637-E, de 18 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1711481, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.484.808/0001-00, sediada Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 7, salas 237 e 238, Barra da Tijuca, RJ – CEP.: 22.775-056, neste ato representada pelo Sr. **PABLO MENDES GOMES**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.003970/2022-61, referente ao Pregão nº 11/2022, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a formalização da alteração da **Cláusula Segunda** – Vigência com vista a prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 22/2022, cujo objeto é contratação de serviço de recuperação e pintura de fachada interna (shaft), impermeabilização da laje da sobreloja, impermeabilização das varandas do 11º e 12º andares, reforma dos telhados das varandas do 11º e 12º andares, recuperação do forro do banheiro no térreo, e pintura em diversos andares do edifício do Escritório Central da ANCINE, localizado à Av. Graça Aranha, nº35, Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A subcláusula 2.2.1. da Cláusula Segunda - Vigência, do contrato nº 22/2022, passa a ter a seguinte redação: "2.2.1. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato vencerá em 19/06/2023."

2.2 A vigência contratual fica mantida de 20/12/2022 a 17/08/2023, conforme originalmente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS
Secretário de Gestão Interna Substituto

CONTRATADA: BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PABLO MENDES GOMES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO MENDES GOMES, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 24/04/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2769855** e o código CRC **BBAEE63B**.
